



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020  
EDITAL Nº 009/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.**

**EDITAL DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 12/05/2021.**

**HORÁRIO: a partir das 09:30 horas**

**LOCAL: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, à Rua Zeferino de Lima – nº 117, Centro.**

A Prefeitura do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **nº 007/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a aquisição de bens comuns e/ou serviços, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 001/2009 de 16 de janeiro de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, sito a Rua Zeferino de Lima, nº 117 - Centro, iniciando-se no **dia 12/05/2021, às 09:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## **I - DO OBJETO**

1. - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, INCLUSO INSUMOS E MANUTENÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

## **II - DA PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



### III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento **deverá** ser preenchido conforme modelo (**ANEXO II**), acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Tratando - se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando - se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** ao Edital deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES Nº.S. 1 E 2.**

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

#### **Envelope nº. 1 – Proposta**

À

Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP  
Pregão Presencial nº 007/2021  
Processo nº 030/2020

#### **Envelope nº. 2 – Habilitação**



À  
Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP  
Pregão Presencial nº 007/2021  
Processo nº 030/2020

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, conforme **ANEXO (IV)**, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 – Acompanha este ato convocatório, **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO VI**, que o licitante preencherá em papel timbrado da empresa e inserirá no envelope nº. 01.

2 – Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica;
- c) indicação obrigatória do preço unitário e global em reais, sendo aceitas propostas com até 02 (duas) casas decimais nos preços unitários;
- d) indicação dos números do CNPJ e da Inscrição Estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- e) indicação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato ou documento equivalente referido no item 11.
- f) Indicação de marca dos produtos ofertados quando for o caso;
- g) Indicação de equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, bem como qualificação de cada um de seus membros.

3 – Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

4 – Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

5 – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93).



6 – Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.

7 – A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 1.943/2004 e da Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.

8 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

10 - Deverá contemplar ainda proposta comercial:

10.1 - Quanto às características técnicas:

a) descrição completa das máquinas ofertadas, com riqueza de detalhes, observados os requisitos mínimos descritos no Anexo I, a fim de comprovar sua real capacidade de atendimento do objeto licitado, de forma a permitir a avaliação da adequação aos requisitos estabelecidos no Anexo I deste edital.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **1.1– Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):**

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” deste subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Federal (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), Estadual e Municipal da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores;

OBSERVAÇÃO: Prova de regularidade para com:



- b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- b.2) Fazenda Estadual, em relação aos Tributos Estaduais, da sede ou do domicílio do licitante;
- b.3) Fazenda Municipal – Certidão Mobiliária, em nome da empresa proponente, expedida pela Prefeitura da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor na data de abertura do Envelope 02.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5452 de 1º de Maio de 1943, que poderá ser obtida no site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

### **1.3 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93):**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado ou declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**1.4 – Declaração do licitante** de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VIII.

**1.5 Declaração – concordância** com os termos do edital e da não ocorrência de fatos impeditivos à participação no pregão presencial, Anexo IX.

**1.6 - Declaração** subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e SEGURANÇA NO TRABALHO, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como Anexo X. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e Trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. A Municipalidade poderá a qualquer tempo exigir a apresentação de laudos periciais ou laboratoriais que julgar necessários, sempre que suscitar dúvidas quanto à qualidade, quantidade, composição ou validade dos produtos.

**1.7- Constitui-se responsabilidade da CONTRATANTE:**

- a) A qualidade dos produtos a serem entregues pela contratada será fiscalizada pela municipalidade, em obediência às determinações legais, pertinentes ao assunto.

**1.8–** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou





parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.9** – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou documento equivalente, ou revogar a licitação.

### **1.10- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; exceto as condições estabelecidas no Art. 27, da LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; devendo ser apresentado a declaração anual simplificada neste caso, na forma prevista em lei;
- b) Certidão negativa de falência/recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As licitantes que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial devem apresentar juntamente com a certidão exigida o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor (conforme súmula 50 do TCE-SP).

### **1.11- OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho:  
Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº xxx/, da Prefeitura do Município de Tuiuti - SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.  
Local e data.  
Nome, RG e assinatura do representante legal
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Todos os documentos deverão estar afixados, de forma sequencial, de forma que não seja alterada a ordem dos mesmos dentro da pasta.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**



1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Com preços inexequíveis ou manifestadamente excessivos.

3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas

para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- c) O pregoeiro poderá classificar todas as propostas para a etapa de lances, a fim de aumentar a competitividade.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento desta licitação, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14.2 - O licitante declarado vencedor, nos termos do item deste Edital, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuiuti, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), os a amostra dos produtos/serviços ofertados.





14.3 – A análise das amostras será realizada na Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, na Rua Zeferino de Lima, nº. 117, Centro; e poderá ser acompanhada por todos os participantes da licitação pelo período que os avaliadores acharem necessário.

14.3.1 – Ultrapassada a(s) fase(s) acima, a Comissão dos Setores emitirá laudo técnico, aceitando ou rejeitando a(s) amostra(s) apresentada(s); o qual será parte integrante da ata da sessão pública.

14.4 – A incompatibilidade da(s) amostra(s) apresentada(s) com as características do(s) produto(s) especificadas no Edital e anexos implicará na rejeição dessa(s), bem como na consequente desclassificação do licitante, no que se refere ao item em questão.

14.5– Aprovada a amostra, o licitante será declarado vencedor.

14.6- Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o(a) PREGOEIRO(A) poderá negociar com esse as melhores condições para a prestação dos serviços, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

14.7- Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, motivada e imediatamente, em sessão, a intenção de recorrer, o(a) PREGOEIRO(A) suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de (05) cinco dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contrarrazões correspondentes;

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

17- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões



em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A Adjudicação será feita pelo valor vencedor (menor preço) do bem.

## **IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1-O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir do recebimento da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93;

2-Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual e ultrapassados 12 (doze) meses da prestação de serviços, os valores contratados poderão ser reajustados, consoante dispõe o art. 40, XI c.c. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93; utilizando-se como índice o “IGPM-FGV”, ou qualquer outro que venha a substituí-lo à época do ajuste.

3-Os serviços ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4- O objeto desta contratação será executado mediante a emissão de ordem de serviço emitida pela Administração Municipal, considerando que o envio desta se dará através de e-mail, fax ou correios ou pessoalmente.

5- A empresa vencedora do certame deverá estar disponível para início imediato em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, para prestação dos serviços.

6- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, na Rua Zeferino de Lima, nº. 117, Centro correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte e tributos decorrentes da entrega.



## **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente até a finalização do período de instalação das máquinas, conforme Anexo I Termo de Referência.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual (conforme Anexo I Termos de Referência), o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após o prazo do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 – O pagamento será efetuado contra empenho em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos relatórios das quantidades de impressões, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

## **XII - DA CONTRATAÇÃO**

1 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não fornecer o objeto licitado, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação (Anexo V) e o Termo de Ciência e Notificação do TCE (Anexo VI).

1.1- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do subitem 15, do item VII.



2 – A recusa do licitante vencedor em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos exigidos pelo edital, nos prazos estabelecidos, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando este sujeito à multa de 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato, além das penalidades referidas em lei.

3- O licitante contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

4- O licitante adjudicatário obriga-se a fornecer/executar os serviços referente ao objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

### **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública local pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

### **XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 – As despesas decorrentes desta aquisição ocorrerão à dotação orçamentária:

**02.01.01/04.122.2520.2200/3390.39.00 – Gabinete**

**02.02.01/04.123.2521.2202/3390.39.00 – Administração**

**02.05.01/08.244.2522.2207/3390.39.00 – CRAS**

**02.05.01/08.244.2522.2208/3390.39.00 – Fundo Social**

**02.08.02/08.243.2528.2236/3390.39.00 – Conselho Tutelar**

**02.06.01/15.452.2612.2220/3390.39.00 – Obras**

**02.03.01/12.361.2619.2331/3390.39.00 – Educação**

**02.04.01/10.301.2524.2214/3390.39.00 – Saúde**

**02.04.01/10.301.2524.2239/3390.39.00 – Especialidades**

### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas.



2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado da adjudicação e homologação do presente certame será divulgado no Jornal de Circulação no município ou Imprensa Oficial do Estado.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no local onde realizado o Pregão.

6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

6.2 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

7- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bragança Paulista - Estado de São Paulo.

9 - O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12:30 às 16:30 horas, na Prefeitura Municipal de Tuiuti, Divisão de Licitação, na Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, Tuiuti - SP – Cep: 12.930-000.

- Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0\*\*11 - 4015-6212/4015-6214.

Tuiuti (SP), 24 de março de 2021.

**RAFAELA CRISTINA STORANI**  
Pregoeira





## ANEXO – I – TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020**  
**EDITAL Nº 009/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.**

### 1. OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (Outsourcing), com a disponibilização e instalação de equipamentos multifuncionais, sistema de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos (exceto papel), pelo prazo de 12 (doze) meses para toda a administração pública do município de Tuiuti/SP.

### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

A prestação de serviços compreende a disponibilização de equipamentos, a disponibilização de sistema de gestão, o fornecimento de peças e suprimentos/consumíveis necessários à prestação dos serviços (exceto papel), além de serviços de suporte técnico remoto e presencial.

#### 2.1 QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO
01	LOCAÇÃO MENSAL DE 25 MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS A4, DESCRIÇÃO ABAIXO (TIPO 1)
02	LOCAÇÃO MENSAL DE 13 MULTIFUNCIONAIS COLOR JATO DE TINTA A4, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO (TIPO 2)

A **Contratada** deverá implantar um sistema informatizado para contabilização ou gerenciamento no parque instalado na infraestrutura da **Contratante**, sendo que onde não for possível a leitura remota, deverá ser feita coleta de dados física no local onde está instalada, e adicionada ao relatório geral de contabilização.

### 3. DOS EQUIPAMENTOS

As especificações técnicas estabelecidas para os equipamentos encontram-se detalhadas a seguir, e deverão ser atendidas em sua íntegra quando da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

São requisitos comuns a todos os equipamentos:



- a) Os equipamentos deverão ser compostos de hardware, software, firmware e acessórios necessários à sua instalação, configuração e operação completas, bem como a respectiva garantia;
- b) Deverão ser fornecidos acessórios e softwares necessários à instalação, configuração e operação dos equipamentos;
- c) Para efeito de auditoria, todas as multifuncionais deverão possuir recurso de contabilização de volumes impressos pelo próprio hardware, independentemente do software de gestão, para confirmação dos quantitativos informados nos relatórios;
- d) As multifuncionais lasers devem permitir a criação de arquivos com a extensão PDF pesquisável em modo texto com OCR (OpticalCharacterRecognition).
- e) Caso sejam necessários transformadores e/ou estabilizadores para garantia do correto funcionamento dos equipamentos, os mesmos deverão ser fornecidos pela **Contratada**;
- f) Os equipamentos deverão ter capacidade de processamento e memória suficientes para operar com todas as capacidades e funções solicitadas neste edital, inclusive com mais de uma capacidade ou função simultaneamente;
- g) Tendo em vista a proteção à saúde do usuário, bem como a necessária confiabilidade dos equipamentos, os modelos propostos devem atender às normas internacionais de segurança à saúde da IEC (*International Electrotechnical Commission*) reconhecidas para aplicação no Brasil pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

### **Digitalização nos equipamentos multifuncionais:**

- a) O processo de digitalização de documentos deverá ser acionado através do painel do equipamento;
- b) O equipamento deverá possibilitar a digitalização de documentos, possibilitando a geração de arquivos de imagem com nome formado pelos campos de indexação quando aplicável, além de controle sequencial numérico;
- c) Deverá ser possível acessar a lista de seleção de documentos referentes ao processo a ser digitalizado na tela do equipamento para definição do documento desejado;
- d) Substituição imediata em caso de defeito na impressora.

## **3.1. Equipamentos**

### **3.1.2. (TIPO 1) Multifuncional Monocromática A4**

Os equipamentos multifuncionais ofertados deverão estar em ótimas condições de uso, e possuir as seguintes especificações técnicas, mínimas: Velocidade de impressão mínima de 47 ppm em A4 Resolução de impressão 1200 x 600 dpi; Tempo de impressão da primeira página



igual ou inferior a 10 segundos. Compatível com: • Windows 10, Windows® 8, Windows® 7, Windows Vista™, Windows® XP, Windows® XP Professional x64, Macintosh USB Mac OS® X, 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.xOS; Linguagem de impressão: PCL 6, PCL 5e, Post Script nível 3 e PDF Deve vir acompanhada dos driver de instalação, em português, para ambientes operacionais e linguagens acima; Deve trabalhar com papéis, etiquetas, transparências, envelopes e cartões; Tamanhos A4, carta, ofício e executivo e outros de tamanhos personalizados a partir de 77 x 130mm Uma bandeja para alimentação manual (multifunção) com capacidade para 50 folhas; Uma bandeja para alimentação automática com capacidade para 400 folhas cada; Uma bandeja para saída com capacidade para 250 folhas cada. Software para gerenciamento dos recursos básicos da impressora, pela rede (remoto) Processador Dual Core 800Mhz Memória RAM instalada de 1GB Disco Rígido Instalado com capacidade mínima de 80GB lxi. Interface USB 2.0 (Universal Serial Bus) Interface Ethernet, velocidade 10/100/1000 Mbps, conector RJ – 45 Digitalização por meio de bandeja e em tela até o tamanho ofício; Base plana, alimentador automático de documentos Digitalização automática de múltiplas páginas com configuração de encerramento automático e manual; Configuração de digitalização em frente única, frente e verso com a mesma direção (abrir para esquerda) e frente e verso com direções oposta (abrir para cima); Configuração do tamanho do papel, pelo menos, nos padrões A5, carta, A4 e ofício; Configuração da orientação do papel em retrato e paisagem; Configuração da resolução da digitalização mínima de 600x600dpi; lxx. Configuração da digitalização em cores; Configuração do salvamento da imagem em, pelo menos, formato TIFF e PDF; Endereçamento do local de armazenamento das imagens digitalizadas em rede; Cópia somente com autenticação; Velocidade de cópia (preto, qualidade normal, A4) no mínimo 47 com Resolução de cópia (texto em preto) de no mínimo 600 x 600 dpi. Deve ser possível a inserção, pelo painel de operação do equipamento, por meio de digitação de texto. CD de software, Pôster de instalação.

Cabo de força

### **3.1.3. (TIPO 2) Multifuncional Color Tanque de tinta A4**

Os equipamentos multifuncionais ofertados deverão em boas condições de uso, em linha de fabricação, e possuir as seguintes especificações técnicas:

Tipo Impressora Multifuncional Tanque de Tinta

Imprime Frente e Verso, Sistema de Impressão, Colorido, Wireless,

Velocidade de Impressão:

Velocidade de impressão (preto e branco): ISO: Até 8 ppm 5

Velocidade de impressão (cor): ISO: Até 5 ppm Rascunho: Até 16 ppm 5

Resolução máxima da Impressão: Qualidade de impressão (melhor) Cor: Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores (ao imprimir de um computador em papéis fotográficos selecionados HP e 1200 dpi de entrada) Preto e branco: Até 1200 x 1200 dpi.

Ciclo mensal de trabalho, Ciclo de trabalho (mensal, A4), até 50.000 páginas mês

Capacidade da bandeja, Bandeja de entrada para 60 folhas, Bandeja de saída para 25 folhas

Tipo do Papel para Impressão, A4, B5, A6, Envelope DL,

CD de software, Pôster de instalação,

Cabo de força



Voltagem Bivolt

#### **4. DO SISTEMA DE GESTÃO**

Deverá ser disponibilizado pela Contratada sistema de gerenciamento, para os equipamentos laser monocromáticos que serão acessados diretamente por meio da rede, que contemple no mínimo os seguintes requisitos:

- a) Ser compatível com o sistema operacional Windows;
- b) Possuir interface web (browser) ou cliente/servidor, em língua portuguesa;
- c) Monitorar os equipamentos on-line, possibilitando, no mínimo, gerenciar remotamente, via rede, os equipamentos instalados, permitindo efetuar alterações de configuração, checagem do status de impressão, nível dos suprimentos de impressão, etc.;

#### **5. SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO**

Os serviços de suporte técnico e manutenção deverão ser prestados pela **Contratada** pelo prazo de 12 (doze) meses, estando divididos em 2 (dois) níveis.

##### **Requisitos do Suporte Técnico (1º Nível)**

Os serviços de suporte técnico de 1º nível serão realizados remotamente e compreenderão respostas às dúvidas dos usuários sobre a utilização dos equipamentos e atender solicitações provenientes de incidentes com equipamentos fornecidos, agendando de imediato, quando necessário, manutenção “on site” (chamado técnico).

A manutenção preventiva e corretiva será realizada pela **Contratada** sem ônus para a **Contratante**.

A manutenção preventiva será realizada pela contratada conforme calendário a ser ajustado entre as partes tendo por objetivo prevenir a ocorrência de quebras ou defeitos dos equipamentos conservando-os em perfeito estado de funcionamento, esses serviços serão prestados no local onde os equipamentos estejam instalados e deverá gerar relatório da manutenção realizada.

Os serviços de manutenção serão realizados pela **Contratada** no horário comercial compreendido entre 8h às 12h e 13h às 17h horas de segunda à sexta-feira.

Os tempos máximos para atendimento e solução do problema por parte da **Contratada** serão contados a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser efetuado pelo representante da **Contratante**, de acordo com as disposições determinadas neste Termo de Referência.



O “chamado técnico para manutenção corretiva”, ou suporte técnico será efetuado pelo representante da contratante por meio de telefone, e-mail que neste momento preencherá o documento acompanhamento de abertura de chamados técnicos fornecendo, para fins de abertura do chamado técnico, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Número de controle do equipamento;
- b) Breve descrição do defeito;
- c) Local de instalação;
- d) Pessoa de contato no local.

Os prazos máximos de atendimento aos chamados e solução dos problemas encontram-se descritos neste Termo de Referência.

Caso a **Contratada** não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido no presente ajuste e as partes constatarem que a utilização do equipamento é inviável, a **Contratada** deverá substituí-lo em até 08 (oito) horas, por outro de sua propriedade, com características iguais ou superiores, por um período máximo de 60 dias. Caso o equipamento original não possa ser reinstalado a **Contratada** deverá substituí-lo por um novo.

O técnico da **Contratada** fará um relatório dos procedimentos adotados durante o atendimento, fechando este registro após ter solucionado e concluído o chamado, devidamente aprovado pela **Contratante**, que ficará com uma via desse relatório que será anexada ao documento acompanhamento de abertura de chamados técnicos efetuando neste momento seu fechamento com base nos dados desse documento.

### **Requisitos da Manutenção “On Site” (2º nível)**

São atividades de manutenção “On Site”:

- Fazer manutenção corretiva de 2º nível dos equipamentos em resposta às solicitações de usuários encaminhadas pelo Suporte Técnico (chamado técnico) que necessitem de apoio local, em no máximo 06 horas úteis após o chamado efetuado;
- Aplicar soluções emergenciais e temporárias, quando necessário, até que a solução definitiva seja implementada; e
- Registrar o fechamento da solicitação no sistema de chamados com a resolução ou determinação do problema.

São itens cobertos pelos serviços de manutenção, falhas mecânicas, elétricas ou funcionais, em qualquer componente pertencente ao equipamento, devendo ser substituídos ou consertados, deixando-os funcionais e cumprindo os níveis de serviço.

Os serviços de manutenção “on-site” não compreendem serviços de infraestrutura elétrica e lógica.





Deve ser executada preferencialmente e sempre que as condições o permitirem no próprio local em que estiver o equipamento.

Será providenciada a retirada dos equipamentos para o Centro técnico da **Contratada**, sem ônus para a **Contratante** sempre que as condições assim o exigirem, sendo comunicado ao suporte técnico, que se encarregará de obter a respectiva aprovação antes de autorizar a remoção do equipamento para reparo.

Em caso de retirada do equipamento, deverá ser colocado em seu lugar, imediatamente, outro equivalente ou superior em suas características e desempenho, para que o usuário não suspenda suas atividades por falta desse.

Na hipótese de não ser possível a realização da manutenção corretiva, ou ainda, caso esta demore mais de 24 horas, será facultada à **Contratante** a opção de solicitar a troca do componente defeituoso por outro equivalente, com as mesmas características e capacidade.

Deverá obedecer integralmente aos requisitos de nível de serviços descritos nestas Especificações Técnicas, para todo e qualquer equipamento sob sua responsabilidade.

A **Contratada** deverá manter permanentemente em ótimas condições de funcionamento os equipamentos do parque, cabendo prestar serviços de manutenção corretiva sempre que solicitados mediante abertura de chamado técnico à **Contratada**, através do suporte técnico.

No ato da abertura do chamado, o usuário deverá receber um número para controle e acompanhamento do atendimento, que a **Contratada** deverá utilizar como padrão e que será gerado pelo Sistema Informatizado para acompanhamento do atendimento ao chamado aberto.

Qualquer custo relativo a peças de reposição e outros insumos necessários ao reparo e manutenção dos equipamentos correrão por conta da **Contratada**, uma vez que os custos dos mesmos deverão estar contemplados no valor do fornecimento do equipamento.

Os suprimentos deverão ser disponibilizados pela **Contratada** nos locais de instalação dos equipamentos em quantidade suficiente para a necessidade dos usuários e cumprimento do nível de serviço correspondente.

Deve ser mantido juntamente com cada equipamento um quantitativo de suprimentos (tonner, etc) de forma a constituir um estoque mínimo, reduzindo ou até mesmo eliminando o risco de falta de suprimentos até o novo fornecimento.

- O preço deverá ser apresentado por **PÁGINAS COPIADAS**, quando da formalização da proposta.
- No julgamento será levado em consideração o menor preço por **PÁGINA COPIADA**.



<b>Item</b>	<b>Qtd. Cópias</b>	<b>UNID.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unit. R\$</b>	<b>Total R\$</b>
01	900.000	UNID.	Páginas Copiadas – Preto e Branco		
02	108.000	UNID.	Páginas Copiadas – Colorido		

Estimativa para fornecimento de 1.008.000 (um milhão e oito mil cópias) páginas ANUALMENTE;

O valor estimado da presente licitação é de R\$ 50.212,80 (cinquenta mil e duzentos e doze reais e oitenta centavos).



**ANEXO II**

**MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020  
EDITAL Nº 009/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.**

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação), para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Local / Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)



### ANEXO III

### MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020  
EDITAL Nº 009/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.**

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n.\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas IV a VI do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local / Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

**APRESENTAR FORA DOS 02 (DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO**



**ANEXO – IV**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020  
EDITAL Nº 009/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, INCLUSO INSUMOS E MANUTENÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.**

<b>DADOS DO LICITANTE</b>	
Empresa:	
Endereço:	
CEP:	Fone:
E-mail:	CNPJ:

Item	Qtd. cópias	UNID.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	900.000	UNID.	Páginas Copiadas – Preto e Branco		
02	108.000	UNID.	Páginas Copiadas – Colorido		

O Prazo de validade será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura do processo licitatório;

A proponente declara para todos os fins de que o preço proposto compreende além do lucro, todas as despesas, custos, impostos, taxas, fretes e demais encargos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, legais e/ou adicionais, incidentes sobre a execução do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

O prazo de execução: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados e/ou aditados na forma da Lei.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado contra empenho em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos relatórios das quantidades de impressões, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos





**PREFEITURA DE  
TUIUTI**  
ESTADO DE SÃO PAULO



- 24 -  
**DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**  
LICITAÇÕES E COMPRAS

sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaro aceitar todas as condições expressas no Edital 009/2021, referente ao Processo Licitatório 030/2020 e Pregão Presencial 007/2021, inclusive as condições expostas na Minuta de Contrato, bem como as conformidades da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste anexo.

Tuiuti – SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Nome, RG, CPF Assinatura do Representante Legal



**ANEXO V**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020  
EDITAL Nº 009/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.**

**MINUTA DO CONTRATO LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS**

Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**, localizada à Rua Zeferino de Lima, nº 117, Tuiuti, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.160.481/0001-73, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON SANTOS CORREIA**, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATANTE” e, de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ – cidade de \_\_\_\_\_, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu procurador Sr. \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_, com domicílio profissional à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, têm justo e contratado o quanto segue, sujeitando-se as normas da Lei Federal nº 8.666/93:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para locação de máquinas fotocopadoras, incluso insumos e manutenções, conforme especificações contidas no anexo I, de conformidade com o Edital Pregão Presencial nº XXX/XXXX, com a proposta e demais elementos do Processo nº. XXX/XXXX, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos

1.2 A CONTRATADA compromete-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ESTIMATIVA DE VALORES**

A estimativa do valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a serem pagos na forma especificada na cláusula quarta deste instrumento.



### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTACÃO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente da CONTRATANTE, rubrica:

- 02.01.01/04.122.2520.2200/3390.39.00 – Gabinete
- 02.02.01/04.123.2521.2202/3390.39.00 – Administração
- 02.05.01/08.244.2522.2207/3390.39.00 – CRAS
- 02.05.01/08.244.2522.2208/3390.39.00 – Fundo Social
- 02.08.02/08.243.2528.2236/3390.39.00 – Conselho Tutelar
- 02.06.01/15.452.2612.2220/3390.39.00 – Obras
- 02.03.01/12.361.2619.2331/3390.39.00 – Educação
- 02.04.01/10.301.2524.2214/3390.39.00 – Saúde
- 02.04.01/10.301.2524.2239/3390.39.00 – Especialidades

### **CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado contra empenho em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos relatórios das quantidades de impressões, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e término em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser prorrogado por interesse da Administração, nos termos do Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

A fiscalização da Prestação dos Serviços da CONTRATADA será exercida pelo Chefe do Departamento Financeiro de Tuiuti o qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estipulado e acordado previamente com a contratada que serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste contrato.

As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços do objeto deste contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais, casos os mesmos não estejam desempenhando satisfatoriamente suas funções.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**



A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração:

- a) advertência;
- b) multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato por dia que exceder os prazos de prestação de serviços até o máximo de 20 dias quando será considerada inexecução parcial ou total do contrato;
- c) multa, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato pela inexecução parcial, sobre a parte que descumprir;
- d) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total deste, ficando ainda a contratada sujeita às penalidades previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de 06/93 e suas alterações;
- e) responder por perdas e danos ocasionados ao Município, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- f) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos.

O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição.

As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratória, e conseqüentemente o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

Das sanções acima, caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA OITAVA:**

As alterações de acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou valores, observarão o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, na forma do disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA NONA:**

O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e outras que cujos efeitos atinjam este instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento é o de Bragança Paulista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA DE  
TUIUTI**  
ESTADO DE SÃO PAULO



- 28 -  
**DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**  
LICITAÇÕES E COMPRAS

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, registrando-se em livro próprio da Prefeitura Municipal.

Tuiuti, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
P/ CONTRATADA

ANDERSON SANTOS CORREIA  
P/ CONTRATANTE

Testemunhas: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_  
R.G. nº R.G. nº





## ANEXO VI- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020**  
**EDITAL Nº 009/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.**  
Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, INCLUSO INSUMOS E MANUTENÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I.**

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI SP.  
Contratada:

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando - se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Tuiuti, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI  
Anderson Santos Correia  
Prefeito

---

CONTRATADA



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020  
EDITAL Nº 009/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.**

**ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

.....inscrito no  
CNPJ ou CPF sob o nº ..... por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr.(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da  
Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro  
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir  
de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ - \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal RG nº. \_\_\_\_\_



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020  
EDITAL Nº 009/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.**

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO  
EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À  
PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº  
..... e do CPF nº ....., DECLARA que  
examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a  
elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos  
os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi  
considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum  
fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., ..... de ..... de .....  
..... (representante legal)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020  
EDITAL Nº 009/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.**

**ANEXO X - (MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E  
SEGURANÇA DO TRABALHO**

Licitação: Pregão Presencial - N.º **007/2021**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS  
FOTOCOPIADORAS, INCLUSO INSUMOS E MANUTENÇÕES, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, PARA O USO DE  
TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI SP.**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo),  
representante legal da empresa \_\_\_\_\_  
(razão social), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TUIUTI/SP, DECLARO, sob as penas da lei, que a  
\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica)  
cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus  
funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único da Constituição do Estado de  
São Paulo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG: